

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS
SOLUÇÕES DIGITAIS Nº 00096764**

BIONEXO S.A., com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.069.709/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **LICENCIANTE**,

e de outro lado:

HOSPITAL DO TRICENTENARIO (UPA CURADO), com sede à Av. Leonardo da Vinci, nº 68, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado **“LICENCIADO”**.

- I.** Considerando que as Partes pactuaram “CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS Nº 00096764” adiante denominado “Contrato”;
- II.** Considerando que as Partes desejam formalizar a *aplicação do reajuste anual* previsto no Contrato para o ano de 2024, por meio da assinatura do “2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS Nº 00096764” (“Termo Aditivo, ou apenas Termo”), conforme abaixo descrito:

1. DO REAJUSTE CONTRATUAL:

- 1.1.** As partes acordam a aplicação de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) do reajuste anual pelo IPCA sobre o valor da licença mensal de uso da Plataforma.
- 1.2.** Desta forma, o valor da licença mensal de uso da Plataforma passará a ser de **R\$ 1.038,90 (mil e trinta e oito reais e noventa centavos)**, a partir de Dezembro de 2024, sem prejuízo da aplicação do reajuste contratual para os próximos anos.

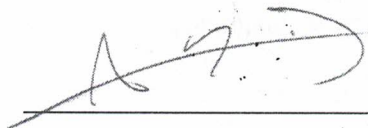
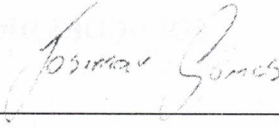
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1** Este Termo tem vigência imediata a sua assinatura, sendo que o LICENCIADO deverá assiná-lo no **prazo impreritível de 30 (trinta) dias**, contados do envio pela LICENCIANTE. **Decorrido** este prazo sem a assinatura, o LICENCIADO está ciente e concorda que utilização das SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO, mesmo que parcialmente ou a título de teste, o LICENCIADO estará vinculado aos termos do Contrato e eventuais aditamentos, concordando integralmente com todas as suas cláusulas e disposições, autorizando a LICENCIANTE a faturar os serviços previstos neste Termo imediatamente.
- 2.2.** Em caso de conflito entre as disposições deste Termo Aditivo e as disposições dos TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO, prevalecerá as disposições deste Termo Aditivo.
- 2.3.** As Partes estão cientes e ratificam que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato, do qual este Termo fica fazendo parte integrante sendo considerado título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III do CPC. E assim, por justas e contratadas, as Partes assinam este Termo Aditivo, nos mesmos termos e condições do Contrato, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

Página 1 de 2

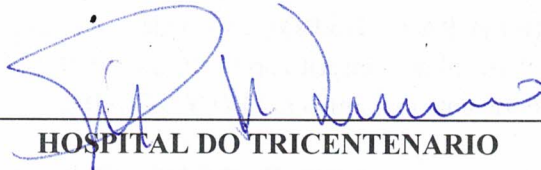
Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Rafael Kellermann
Barbosa -
RG: 43.502.857-1
(Diretor Presidente)

Josimar Gomes
RG: 16.536.890
(Diretor de Relações
com Investidores)

BIONEXO S.A.



HOSPITAL DO TRICENTENARIO

(UPA CURADO)

Nome:

RG:

Cargo:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

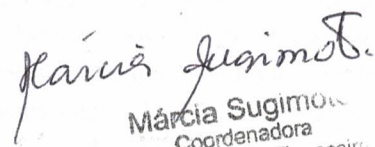
RG:

2) _____

Nome:

RG:


Souterland Tadeu Grando
Coordenador Geral
UPA CURADO


Márcia Sugimori
Coordenadora
Administrativo / Financeiro
UPA CURADO


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658